



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor

67º Aline Rayane da Silva Lima

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei. Atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Brasil;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Cademeta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º. A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Oficial Administrativo

3º Vilma de Meira Schameski

4º Alessandro Colman Junior

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Cademeta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

f) Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º. A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099
De 11 de março de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando o requerimento da servidora,

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **LETICIA NOVAKOSKI**, do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 1395, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 101
De 11 de março de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando os Memorandos 102 e 103 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Remover a lotação das servidoras ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professora e Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passarão a prestar seus serviços conforme especificação abaixo:

VANIA MARA ARAUJO – Professora exercendo o Cargo de Coordenadora Pedagógica lotada na Escola Municipal Professora Anita Taborada Puglia, passará a prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 10/03/2022;

LICIA MARA LADEIRA AFONSO – Pedagogo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passará a prestar seus serviços junto a Escola Municipal Professora Anita Taborada Puglia, a partir de 10/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102
De 11 de março de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias e Servidores, resolve,

CONCEDER

Férias, conforme abaixo:
Giselde Aparecida de Avila Vidal – 17/03 a 15/04/2022 – 30 dias

CASSAR

Férias conforme abaixo:
Eraldo Festa Freitas - 30 dias
Ines Dalazoana Denck – 30 dias
Izaltino Garriga – 30 dias
Lidiane Cristina Martins – 30 dias
Luciana dos Santos de Camargo – 30 dias
Ruilane Cristina da Costa Krum – 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2022

SÚMULA: CRIA COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 89, Inciso II, Alínea "C" e

Considerando o teor do ofício nº 145/2022 da Secretaria de Saúde:

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de estudo e elaboração de Termo de Referência da concessão do Hospital Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para integrar a referida Comissão:

ELIZETE GOBEL VIEIRA
ELIANE GOTTENS
ODILON LABAS JUNIOR
FAUSTINO PEREIRA FILHO
SILVANA APARECIDA SILVA BRITO
ELEANDRO DA SILVA
LIDIANE CRISTINA MARTINS CORREIA
LUCIANA DOS SANTOS DE CAMARGO
LUANA VANIN

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Saúde designar data da primeira reunião e convocar os integrantes, os quais nomearão um servidor da comissão para ser responsável pelo andamento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS
ATENDIMENTO PARCIAL
Retificação em 11/03/2022

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

* A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, "dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

** Retirado os cadastros que efetivaram/ e ou desistiram da matrícula no período 29/03/2021 até data de publicação Lista Publicada em 09/02/2022.

*** cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/03/2022.

**** A data do corte etário é 31/03 pode alterar a turma para convocação para matrículas novas.

ESCOLA CONVENIADA – ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

INFANTIL I – 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR A 31/03/2022

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
321	H.P.N	27/12/2020 1 ano, 2 meses e 17 dias	FERNANDA VANESSA STEZOUKOSKI	09/04/2021	25	Desistente da Matrícula Integral no CMEI em 03/12/2021. CRECHE I Matrícula pelo convênio em 11/02/2022.
327	M.AL	23/01/2021 1 ano, 1 mês e 16 dias	JESSICA DE FÁTIMA DE ÁVILA	13/08/2021	25	CRECHE I Matrícula Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
328	M. C. S	08/03/2020 2 anos, 0 meses e 2 dias	DANIELE RIBEIRO DE LIMA	07/02/2022	25	CRECHE I Matrícula Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
368	I.V.P	20/12/2020 1 ano, 2 meses e 10 dias	ISADORA VANDOSKI PUSK	15/02/2022	25	CRECHE I Matrícula Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
399	R.A.A	04/07/2020 1 ano, 8 meses e 6 dias	SARA MAIRA FAGUNDES	16/02/2022	25	CRECHE I
346	M.S.K	09/06/2020 1 ano, 9 meses e 1 dia	ADRIANA LUIZA SAURESSIG KARVOSKI	12/11/2021	20	CRECHE I
322	H.S.T	12/08/2020	FRANCIELE APª SILVA	13/04/2021	20	CRECHE I Matrícula Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022

		1 ano, 5 meses e 2 dias				
355	A.A.T	05/02/2021 1 ano, 0 meses e 2 dias	JOLAINE DO ROCIO DE AVILA	26/11/2021	25	CRECHE I Desistente da Matrícula Integral no CMEI em 08/02/2022. Matrícula pelo convênio em 11/02/2022
364	E.R.H.A	12/08/2020 1 ano, 6 meses e 2 dias	SUELEN LETICIA HASS DO CARMO	29/11/2021	20	CRECHE I
275	H.G.D.S	25/04/2020 1 ano, 10 meses e 15 dias	KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS	11/02/2022	20	Desistente da Matrícula Integral no CMEI em 08/02/2022.
333	M. M .N. S.	20/04/2021 0 anos, 10 meses e 10 dias	MARICIL MARTINS NEVES DOS SANTOS	24/09/2021	15	CRECHE I Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
357	M.L.B	03/11/2020 1 ano, 4 meses e 7 dias	JENIFER NAYARA L.M. BALCER	26/11/2021	15	CRECHE I
373	E.M.S	15/11/2020 1 ano, 3 meses e 5 dias	SAYONARA MENON SILVA	29/11/2021	15	CRECHE I

Obs : ***** retificação dos cadastros inserindo-os na lista de turma de acordo com idade .

INFANTIL II – 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2022

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
361	L.P.C	03/08/2019 2 anos, 7 meses e 7 dias	LUCIA POPOATZKI CARNEIRO	29/11/2021	40	CRECHE II Desistente da matrícula pelo Convênio. Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
320	E.P	28/07/2019 2 anos, 7 meses e 18 dias	FERNANDA VANESSA STEZOUKOSKI	09/04/2021	25	CRECHE II Desistente da Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021.
*****298	L.M.L	02/02/2020 2 anos, 1 mês e 8 dias	JENIFER MAIARA CHIAJAH LANGE	28/09/2021	25	CRECHE II Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
342	A.B.M	27/06/2019 2 anos, 8 meses e 17 dias	KEMILIN CHAJAH	05/11/2021	25	CRECHE II Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
345	H.P.k	24/07/2019 2 anos, 7 meses e 14 dias	ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES	12/11/2021	25	CRECHE II Desistente da Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/12/2021.
*****295	L.M.N	27/01/2020 2 anos, 1 mês e 17 dias	AMANDA GONÇALVES	26/11/2021	25	CRECHE II Matrícula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
356	H.S.L	16/12/2019 2 anos, 2 meses e 6 dias	LARISSA DOS SANTOS	26/11/2021	25	CRECHE II Matrícula Integral no

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 4

						CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
359	K.M	22/05/2019 2 anos, 9 meses e 12 dias	FABIELE GOLOBIOSKI	29/11/2021	25	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
382	H.L.G	07/07/2019 2 anos, 8 meses e 3 dias	EVELEN LORAYNE LOPES	02/12/2021	25	CRECHE II Desistente da Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 21/02/2022.
387	M.R.O	10/04/2019 2 anos, 11 meses e 0 dias	FABIELE BIANCA OLIVEIRA	21/01/2022	25	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 24/02/2022
394	A.C.F.D	23/03/2020 1 anos, 11 meses e 13 dias	JULIANA AP FREITAS DOS SANTOS	08/02/2022	25	CRECHE II
396	J.L.B.L	10/09/2019 2 anos, 6 meses e 0 dias	MARTA REGINA BOZA	11/02/2022	25	CRECHE II
390	A.L.F	01/11/2019 2 anos, 4 meses e 9 dias	VANESSA ARAUJO VIANA	14/02/22	25	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
336	M.C.D	29/06/2019 2 anos, 8 meses e 19 dias	MARIA ALEXANDRA GALVÃO DENCK	08/10/2021	20	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
372	L.P.R	02/12/2019 2 anos, 3 meses e 8 dias	CARLA ALESSANDRA GALVÃO SEIXAS	29/11/2021	20	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 14/02/2022
360	M.L.P	17/05/2019 2 anos, 9 meses e 7 dias	JOSLAINE TEREZINHA C. SANTOS	29/11/2021	20	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
309	K.N.M	22/08/2019 2 anos, 6 meses e 12 dias	JEANE MARIA STEZOUKOSKI	03/02/2022	20	CRECHE II
397	S.S.A.P	09/09/2022 2 anos, 6 meses e 1 dia	SADA MONIQUE ARAKI	14/02/2022	20	CRECHE II
367	A.L.R.S	01/07/2019 2 anos, 8 meses e 9 dias	ANDRIELE AP RODRIGUES DA SILVA	01/07/2019	15	CRECHE II
*****318	E.K	20/05/2019 2 anos, 9 meses e 11 dias	RULIANE CRISTINA DA COSTA	13/04/2021	15	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
250	A.A.K	30/10/2019 2 anos, 4 meses e 20 dias	TANIA CRISTINA DE AVILA KOJO	18/05/2021	15	CRECHE II Matricula Integral no CMEI Madre Tereza de Calcutá em 03/12/2021
*****349	H.W	21/07/2019 2 anos, 7 meses e 11 dias	ANA PAULA SAVICKI	19/11/2021	15	CRECHE II
*****323	A.L.N.	30/12/2019 2 anos, 2 meses e 20 dias	DANIELE LISBOA DA SILVA NEVES	24/11/2021	15	CRECHE II
*****379	M.S	10/02/2020 2 anos, 1 mês e 0 dias	KEILE PATRICIA CONHOUSKI STORER	17/12/2021	15	CRECHE II
*****341	M.D.V	17/08/2019	PALOMA DENCK VOJCKI	27/10/2021	10	CRECHE II

		2 anos, 6 meses e 7 dias				
391	V.V	08/08/2019 2 anos, 7 meses e 2 dias	HERICA BOSCO GALVÃO VINISKI	04/02/2022	10	CRECHE II
Obs : ***** retificação dos cadastros inserindo-os na lista de turma de acordo com idade da criança.						
INFANTIL III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
347	I.G.L.A	07/10/2018 3 anos, 5 meses e 3 dias	KLEIDI AP DA LUZ	16/11/2021	25	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
354	M.R	19/10/2018 3 anos, 4 meses e 9 dias	ALINE DE FATIMA CLOCK	26/11/2021	25	CRECHE III Desistente da Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber. Matricula pelo Convênio em 11/02/2022.
325	E.R.S	23/10/2018 3 anos, 4 meses e 13 dias	MARCIA MARIA RODRIGUES	09/08/2021	20	CRECHE III Desistente matricula pelo Convênio em 11/02/2022. Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber.
344	N.R	19/07/2018 3 anos, 7 meses e 9 dias	SUELEN DE Fº ZAMILIAN	10/11/2021	20	CRECHE III Desistente matricula pelo Convênio 11/02/2022. Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021.
370	L.B.B	22/08/2018 3 anos, 6 meses e 12 dias	FRANCIELLI BATISTA	29/11/2021	20	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
358	I.F	20/06/2018 3 anos, 8 meses e 10 dias	JOICE KARINA POMBEIRO	26/11/2021	20	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
324	E.B.C	28/01/2019 3 anos, 1 mês e 18 dias	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	09/06/2021	15	CRECHE III Desistente da Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
340	L.R.M	15/06/2018 3 anos, 8 meses e 15 dias	DANIELA RIBEIRO DE MEIRA	21/10/2021	15	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
348	V.H.L	26/03/2019 2 anos, 11 meses e 16 dias	EZILDA TRAUT DE OLIVEIRA LIMA	19/11/2021	15	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
350	P.M	13/08/2018 3 anos, 6 meses e 3 dias	DAIANE FREITAS MARTINS	23/11/2021	15	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
369	E.S.J	25/08/2018 3 anos, 6 meses e 15 dias	ISABELY BARBOSA DE S JENRICH	29/11/2021	15	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
*****384	I.I.B	03/10/2018 3 anos, 5 meses e 7 dias	JULIANA IVANISSA BATISTA	03/01/2020	15	CRECHE III
398	A.V.M	13/03/2019 2 anos, 11 meses e 3 dias	CAROLINE VINISKI MALLMANN	15/02/2022	15	CRECHE III
338	L.K	27/11/2018 3 anos, 4 meses e 17 dias	ANA CAROLINE ARAUJO	18/10/2021	10	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
377	M.N.	18/05/2018 3 anos, 9 meses e 8 dias	VANIA CRISTINA VANIN	13/12/2021	10	CRECHE III
331	M.E.C	16/06/2018 3 anos, 8 meses e 16 dias	LUANA AP PIMENTEL	13/09/2021	0	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021
*****334	A.M.V	29/01/2019 3 anos, 1 meses e 19 dias	SONIA AP MACEDO	29/09/2021	0	CRECHE III Matricula Integral no CMEI Evolução do Saber em 03/12/2021

Obs: ***** retificação dos cadastros inserindo-os na lista de turma de acordo com idade da criança.

Ipiranga, 11 de março 2022.

Silvana Carneiro Gottens
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS
ATENDIMENTO INTEGRAL
Retificação em 11/03/2022

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

* A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, "dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs. Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

** Retirado os cadastros que efetivaram/ e ou desistiram da matrícula no período 29/03/2021 até data de publicação Lista Publicada em 09/02/2022.

*** cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/03/2022.

**** A data do corte étário é 31/03 pode alterar a turma para convocação para matrículas novas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 01/04/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
402	T. R.A	13/04/2021 0 anos, 10 meses e 04 dias	TAÍNE LUCIELI RODRIGUES	24/02/2022	20	BERÇÁRIO
383	Y.N.O.F	28/07/2021 0 anos, 7 meses e 19 dias	QUEZIA B. P. O. FERREIRA	05/01/2022	15	BERÇÁRIO
381	A.I.C.	26/05/2021 0 anos, 9 meses e 17 dias	TALIA DE OLIVEIRA RIBAS MILITÃO	11/01/2022	0	BERÇÁRIO

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
363	H.J.L.T.N	03/03/2021 1 ano, 0 meses e 6 dias	LUANDA CRISTINE ARAUJO PEREIRA	03/12/2021	40	CRECHE I
399	R.A.A	04/07/2020 1 ano, 7 meses e -2 dias	SARA MAÍRA FAGUNDES	16/02/2022	25	CRECHE I
326	M.L.M.G.C	15/07/2020 1 ano, 7 meses e 6 dias	ANA PAULA MANOSSO GUARNERI	07/03/2022	25	CRECHE I
346	M.S.K	09/06/2020 1 ano, 9 meses	ADRIANA LUIZA SAURESSIG KARVOSKI	12/11/2021	20	CRECHE I

364	E.R.H.A	12/08/2020 1 ano, 6 meses e 3 dias	SUELEN LETICIA HASS DO CARMO	29/11/2021	20	CRECHE I
376	A.A.S.N	27/02/2021 1 ano, 0 meses e -25 dias	ADRIELE DE F# FAGUNDES DA SILVA	30/11/2021	20	CRECHE I
306	A.A.N.O	19/10/2020 1 ano, 4 meses e 10 dias	ANGELA MARIA NEVES OLIVEIRA	22/01/2021	15	CRECHE I
351	H.A	25/11/2020 1 ano, 3 meses e 16 dias	FERNANDA DE FATIMA P DE ALMEIDA	23/11/2021	15	CRECHE I
357	M.L.B	03/11/2020 1 ano, 4 meses e 6 dias	JENIFER NAYARA L.M. BALCER	26/11/2021	15	CRECHE I
*****389	A.G.Z	27/10/2020 1 ano, 4 meses e 18 dias	RAFAELA GALVÃO	01/02/2022	15	CRECHE I
352	M.P	18/02/2021 1 ano, 0 meses e 09 dias	DANIELE ANTONIO PECHEFIST	24/11/2021	10	CRECHE I
373	E.M.S	15/11/2020 1 ano, 3 meses e 06 dias	SAYONARA MENON SILVA	29/11/2021	10	CRECHE I

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
400	A.G.F	03/09/2019 2 anos, 6 meses e 4 dias	DIOCLEIA DE F# LOPES	18/02/2022	45	CRECHE II
403	T.F.O	18/02/2020 2 anos, 0 meses e 9 dias	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA	07/03/2022	40	CRECHE II
283	H.S.C	15/02/2020 2 anos, 0 meses e 6 dias	ANA RAFAELA DA SILVA	23/02/2020	30	CRECHE II
396	J.L.B.L	10/09/2019 2 anos, 5 meses e 1 dia	MARTA REGINA BOZA	11/02/2022	25	CRECHE II
293	C.L.K.P	20/01/2020 2 anos, 1 mes e 11 dias	MICHELE KRUGER	****01/12/2020	20	CRECHE II
309	K.N.M	22/08/2019 2 anos, 6 meses e 13 dias	JEANE MARIA STEZOUKOSKI	03/02/2022	20	CRECHE II
394	A.C.F.D	23/03/2020 1 ano, 11 meses e 14 dias	JULIANA AP FREITAS DOS SANTOS	08/02/2022	20	CRECHE II
397	S.S.A.P	09/09/2019 2 anos, 6 meses e 0 dias	SADA MONIQUE ARAKI	14/02/2022	20	CRECHE II
401	T.W.A	22/06/2019 2 anos, 8 meses e 13 dias	TAINE LUCIELI RODRIGUES	24/02/2022	20	CRECHE II
367	A.L.R.S	01/07/2019 2 anos, 8 meses e 8 dias	ANDRIELE AP# RODRIGUES DA SILVA	01/07/2019	15	CRECHE II
349	H. W	21/07/2019 2 anos, 7 meses e 12 dias	ANA PAULA SAVICKI	19/11/2021	15	CRECHE II
323	A.L.N.	30/12/2019 2 anos, 2 meses e 21 dias	DANIELE LISBOA DA SILVA NEVES	24/11/2021	15	CRECHE II
379	M.S	10/02/2020 2 anos, 0 meses e 1 dia	KEILE PATRICIA CONHOUSKI STORER	17/12/2021	15	CRECHE II
260	F.M.A	18/04/2019 2 anos, 10 meses e 09 dias	ISABEL MARTINS DE AVILA	****06/02/2020	10	CRECHE II
341	M.D.V	17/08/2019 2 anos, 6 meses e 8 dias	PALOMA DENCK VOJICKI	27/10/2021	10	CRECHE II
362	M.S	01/08/2019 2 anos, 7 meses e 8 dias	VALERIA AP# PALHANO	29/11/2021	10	CRECHE II
391	V.V	08/08/2019 2 anos, 7 meses e 1 dia	HERICA BOSCO GALVÃO VINISKI	04/02/2022	10	CRECHE II

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE III - DE 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
268	E.H.M.S	06/06/2018 3 anos, 9 meses e 3 dias	CARLA ANDRESA MARQUES	****06/04/2020	30	CRECHE III
393	H.F.D	02/09/2018 3 anos, 7 meses e 7 dias	JULIANA AP FREITAS DOS SANTOS	08/02/2022	25	CRECHE III
384	I.I.B	03/10/2018 3 anos, 5 meses e 6 dias	JULIANA IVANISSA BATISTA	03/01/2022	15	CRECHE III
398	A.V.M	13/03/2019 2 anos, 11 meses e -11 dias	CAROLINE VINISKI MALLMANN	15/02/2022	15	CRECHE III
377	M.N.	18/05/2018 3 anos, 9 meses e 9 dias	VANIA CRISTINA VANIN	13/12/2021	10	CRECHE III

Ipiranga, 11 de março 2022.

Silvana Carneiro Gottens
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 6

IPIRANGAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

EMENTA: Nomeia e Designa Membros para comporem o Comitê de Investimentos do IPIRANGA PREV e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, juntamente com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar os membros abaixo identificados, para comporem o Comitê de Investimentos, conforme determina o art. 88 da lei Municipal nº 2.503/2017:

SIMONE LOVATO – indicada pelo Conselho de Administração

ALEXANDRE BATISTA BOLFORINI – indicado pelo Conselho Fiscal

SIMONE DE FATIMA CAMARGO DA SILVA – Diretora de Benefícios

LUIS FABIANO CANTERI – Diretor Administrativo.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO – Diretor Presidente.

Art. 2º - As atribuições, deveres e poderes do Comitê de Investimentos, reger-se-ão pelas regras já definidas no seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, em 11 de março de 2022.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO

Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

OBJETO: Aquisição de tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga/PR.

VALOR: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: DOM GLORIA COMÉRCIO DE LAMINADOS SINTÉTICOS LTDA

CNPJ: 37.156.236/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 811 - CENTRO, CEP: 86600-183, na cidade de ROLÂNDIA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.028.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 11 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2022.

Ipiranga PR, 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ,
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08, com endereço na Pólonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços, para atender diversas secretarias no município de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e execução prorrogadas até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08, com endereço na Pólonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços, para atender diversas secretarias no município de Ipiranga/PR.

DOS VALORES:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicialmente contratado R\$ 89.408,71 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.20.606.0022.2066-374-3.3.90.39.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.1000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.1000

0300104122000420063390390000.1000

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 70/2016

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços de construção de quadra coberta, com área total de 861,56 m² (oitocentos e sessenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados). LOTE 1: Local do Objeto: Rua Ageu Grein Taques, ao lado da Escola Municipal Anita Taborda Púglio, a preços fixos e sem reajuste, compreendendo os serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, paredes e painéis, cobertura, esquadrias, revestimento, pisos, pintura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, drenagem pluvial, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica, serviços diversos, colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº. 44/2016, ratificada em 08/04/2016 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2022 (trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/04/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de março de 2022.

CONTRATANTE:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
**CONSTRUTORA DALAZ
LTDA**
Diego Valerio de Col Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 513/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 460/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de persianas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 163/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 21/04/2022 (vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 26/11/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 121/ 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente Contrato é a execução de Prestação de serviços para realização da obra de construção dos Posto de Saúde na localidade de Santana, (recurso Sesa m.º 869/2020 e demais recursos), sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 7/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 03/06/2022 (três de junho de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 04 de março de 2021.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal
(Contratante)

Evaristo Irineu Kruger de Camargo
Construtora Camargo Eireli
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 267/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 250/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANTONIO MORO & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR(DE ACORDO COM PLANILHAS), NAS RUAS: TEIXEIRA DUARTE, TRECHO ENTRE A RUA OTAVIO CIRILO DE OLIVEIRA E CEMITÉRIO MUNICIPAL, TRAVESSA MANOEL ALVES DE ALMEIDA TRECHO ENTRE RUA TEIXEIRA DUARTE E RUA OTAVIO CIRILO DE OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.(CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 899901/2020 - OPERAÇÃO 1070507-79).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/PR (de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otávio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otávio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos.(Contrato de Repasse OGU MDR 899901/2020 - Operação 1070507-79), sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 5/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 31/08/2022 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/11/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 11 de março de 2022.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANTONIO MORO & CIA LTDA
Antonio Moro Neto
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1538

IPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 568/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 481/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CINDY DENISE NOLTE TIBAGI - ME, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO E DADOS, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, COMUNICAÇÃO, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento de equipamentos e materiais: materiais para processamento e dados, impressoras, equipamentos para áudio, vídeo e foto, comunicação, medição e orientação, equipamentos energéticos, utensílios e equipamentos, utensílios domésticos e demais materiais, em atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 175/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 27/05/2022 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/12/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
(Contratante)

CINDY DENISE NOLTE TIBAGI - ME

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e HOMOLOGA as inscrições, conforme especificado no aviso de resultado, às Licitantes Credenciadas, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de serviços médicos, serviços de enfermagem (pessoa jurídica) e serviços técnicos de radiologia (pessoa física), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal

IDENTIFICAÇÃO - PROPONENTES HABILITADAS	Requerimento/Lotes
CYNTIA DE FATIMA KOVALEK CPF Nº. 047.690.709-85	Lote 03
FRANCISSLAINE CORDEIRO BARBOSA CPF Nº. 089.505.009-90	Lote 03.
ADRIANO GIL DA CRUZ CPF Nº. 054.123.369-65	Lote 03
ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAUDE S/A CNPJ Nº. 10.836.436/0001-79	Lote 01 e 02.

As contratações ocorrerão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 25, do Decreto Estadual nº. 4507/09.

Ipiranga/PR, 11 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria nº. 04/2022, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público nº. 08/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para transporte de alunos universitários, matriculados em cursos técnicos, cursos pré-vestibular, ensino médio e pós graduação, do Município de Ipiranga para o Município de Ponta Grossa

Item	Descrição dos serviços	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 05h45min e retorno às 13h30min, em 01 (um) veículo tipo van ou micro-ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Período matutino.	KM	15.000	2,00	30.000,00

Ipiranga/PR, 11 de março de 2022.

ELIANE GOTTEMS

Presidente - CPL

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500